

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26/01/2023

PROCESSO Nº SEI-420001/000592/2022 - HOMOLOGO o procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2022 cujo objeto é a prestação de serviços comuns de locação, com entrega de veículo automotor, categoria operacional, tipo viatura, em favor do licitante CS BRASIL FROTAS S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, no valor total de R\$ 44.892.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Governo e Órgãos Participantes, com base na adjudicação do i. Pregoeiro.

Id: 2454473

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBLOG Nº 26 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEPLAG/SUBLOG Nº 21, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DO COMITÊ TÉCNICO DE GOVERNANÇA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 47.680, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em atendimento ao disposto no artigo 6º do Decreto nº 47.680 de 12 de julho de 2021, e em consonância com o Processo nº SEI-120001/008005/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria SEPLAG/SUBLOG nº 21, de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial em 01/09/2022, conforme abaixo.
De:

Art. 1º - (...)

VII - da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ:

a) Melina Moreira Amato Kneip - Diretora Geral de Administração e Finanças - ID Funcional 4398760-5; e
b) Tamara Monteiro Ferreira Porto, Coordenadora de Planejamento de Compras, ID. Funcional: 5114631-2 (Suplente).

Para:

Art. 1º - (...)

I - da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ:

a) Ingrid Sassen Paz Santa Brígida, Superintendente de Compras e Contratos, ID Funcional 5093543-7; e
b) Rafaela Miotto de Almeida, Assistente, ID Funcional 5114201-5 (Suplente).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

THIAGO FARIAS DIAS
Subsecretário de Logística

Id: 2454458

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 27/01/2023

PROCESSO Nº SEI-040204/000099/2023 - BIANCA MUNHOZ REIS. AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeal, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

Id: 2454402

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 27/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/235791/1997 - PAULO ROBERTO FERREIRA DA CUNHA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, Id. Funcional nº 1941984-8. CONCEDO 18 (dezoito) meses de Licença Prêmio de acordo com o disposto no artigo 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o artigo 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurado de: 26/10/1990 a 24/10/1995, 25/10/1995 a 22/10/2000, 23/10/2000 a 21/10/2005, 22/10/2005 a 20/10/2010, 21/10/2010 a 19/10/2015 e 20/10/2015 a 17/10/2020, TORNANDO SEM EFEITO, os despachos publicados no D.O. de 18/11/1997, 14/01/2016 e 18/05/2021, respectivamente.

Id: 2454403

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/204/181/2018 - EDUARDO HELOU SILVA. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 23 de janeiro de 2023, e conforme a avaliação da Junta Médica em 12/01/2023. DEFIRO o pedido, por 05 (cinco) anos.

Id: 2454599

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-040192/000108/2020 - LEANDRO LUIZ PASSOS LOPES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 4427396-7. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 22/03/2017 a 18/04/2022.

Id: 2454554

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/235791/1997 - PAULO ROBERTO FERREIRA DA CUNHA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, Id. Funcional nº 1941984-8. AUTORIZO, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 80, Inciso nº VII, do Decreto nº 2479/79, a contagem em dobro de 03 (três) meses de Licença Prêmio não usufruídas pelo servidor, correspondente ao período de: 26/10/1990 à 24/10/1995, TORNANDO SEM EFEITO, o despacho de 11/02/2019, publicado no D.O. de 12/01/2019.

Id: 2454553

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-040225/000147/2023 - MARIA DE FATIMA ALMEIDA, Agente de Fazenda, 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1950294-0 - INDEFIRO o pagamento do Adicional de Qualificação, após a competente análise da Comissão do Adicional de Qualificação que o pedido não se encontra em consonância com o disposto na Lei nº 5756 de 29 de junho de 2010, no Decreto nº 42.720 de 26 de novembro de 2010, e na Resolução SEFAZ-RJ 361, de 28 de dezembro de 2010, da citada resolução.

Id: 2454601

Ao inciso II - REFRIGERANTES:

2.2. Coca-Cola						
Subitem	Marca	Volume (ml)	PET	Vidro / Pet Retornável	Lata	Vidro Não Retornável / Descartável
2.2.110	Coca-Cola	473 ml			4,49	
2.2.111	Coca-Cola Sem Açúcar	473 ml			4,49	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2454362

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUACO Nº 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA O SUBANEXO V DO ANEXO I DA PARTE II DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 720, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 48.305 de 03 de janeiro de 2023 e Resolução SEFAZ nº 488 DE 19 DE JANEIRO DE 2023, § 1.º do art. 112 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, e a ordem contida no processo administrativo nº SEI-040212/000005/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluída à TABELA do Subanexo V do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, logo após a linha referente à AFR 22.01, a Auditoria Fiscal - Norte Fluminense 24.01 e os Municípios vinculados, com a seguinte redação:

AUDITORIAS-FISCAIS		MUNICÍPIOS
CÓDIGO	NOME	
(...)	(...)	(...)
AFR 22.01	(...)	(...)
AFR 24.01	Norte Fluminense 24.01	Macaé; Casimiro de Abreu; Rio Das Ostras; Conceição De Macabu; Carapebus; Quissama.
AFR 33.01	(...)	(...)

Art. 2º. Fica alterada da TABELA do Subanexo V do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014 a lista de Municípios vinculados à Auditoria-Fiscal Regional - Lagos AFR 07.01 nos termos abaixo, passando a constar com a seguinte redação:

AUDITORIAS-FISCAIS		MUNICÍPIOS
CÓDIGO	NOME	
(...)	(...)	(...)
AFR 07.01	Lagos 07.01	Cabo Frio; Armação de Búzios; Arraiol do Cabo; Araruama; Saquarema; Iguaba Grande; São Pedro da Aldeia
(...)	(...)	(...)

Art. 3º - Mantêm-se as demais informações do Subanexo V do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/01/2023.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

MARIO RUTMAN
Superintendente de Atendimento ao Contribuinte

Id: 2454348

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

RETIFICAÇÃO

D.O DE 30.01.2023
PÁGINA 19 - 3ª COLUNA

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 509 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, NAS OPERAÇÕES COM ÓLEO DIESEL, GASOLINA, GLP, QAV, AEHC e GNV.

Art. 2º -

Onde se lê:

I - gasolina automotiva comum: R\$ 5,0000 por litro;
II - gasolina automotiva premium: R\$ 5,2300 por litro;
III - querosene de aviação (QAV): R\$ 2,4456 por litro;
III - álcool etílico hidratado combustível (AEHC): R\$ 4,5200 por litro;
IV - gás natural veicular (GNV): R\$ 4,5800 por litro;”

Leia-se:

I - gasolina automotiva comum: R\$ 5,0000 por litro;
II - gasolina automotiva premium: R\$ 5,2300 por litro;

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 311 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 306/2022, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358 de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000002/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 306 de 22 de dezembro de 2022 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias: